澳門特別行政區政府
社會工作局
GOVERNO DA RAEM
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Instruções sobre a reserva de materiais para a prevenção de epidemias dos equipamentos sociais sem o serviço de internamento (as creches e os centros de cuidados de enfermagem diurnos)

I. Em caso de alerta de surto de gripe igual ou inferior ao 2.º nível, as creches e os centros de cuidados de enfermagem diurnos devem ter uma reserva de materiais para a prevenção de epidemias, de acordo com as seguintes exigências.

- **Quantidade de materiais para a prevenção de epidemias:**

Além da reserva regular da quantidade de materiais para a prevenção de epidemias, exigida de acordo com a tabela abaixo indicada, as creches e os centros de cuidados de enfermagem diurnos devem ter ainda uma reserva de materiais, que seja suficiente para o seu funcionamento diário, incluindo vestuário/ bata de protecção de utilização única, luva em latéx de utilização única, avental de plástico de utilização única, touca descartável, propé e óculos de protecção.

<table>
<tr><th>Material</th><th>Quantidade＊</th><th>Para quanto tempo a reserva é efectuada</th></tr>
<tr><td>Máscara cirúrgica</td><td><u>Número de trabalhadores:</u>
Número de trabalhadores x 2 unidades por dia x 7 dias
<u>Número de vagas para os destinatários dos serviços:</u>
≦200 pessoas：25 unidades
Mais de 200 pessoas：50 unidades</td><td rowspan="6">Os equipamentos sociais devem sempre ter uma reserva contínua de máscara cirúrgica, cuja quantidade seja suficiente para uma utilização por 7 dias. Ainda devem proceder à regular verificação e reabastecimento da mesma, a fim de garantir a disponibilidade de uma reserva suficiente e dentro do prazo de validade.</td></tr>
<tr><td>Luva em latéx de utilização única</td><td>50 pares</td></tr>
<tr><td>Vestuário/ bata de protecção de utilização única (unidade)</td><td rowspan="4"><u>Número de vagas para os destinatários dos serviços:</u>
≦100 pessoas: 20 unidades/pares
101-250 pessoas: 40 unidades/pares
Mais de 250 pessoas:60 unidades/pares</td></tr>
<tr><td>Avental de plástico de utilização única (unidade)</td></tr>
<tr><td>Touca descartável (unidade)</td></tr>
<tr><td>Propé (par)</td></tr>
</table>

(※Notas: A taxa de incidência de doenças contagiosas nas crianças das creches é maior comparando com outros

equipamentos sociais sem o serviço de internamento, por isso, exige-se um aumento razoável das quantidades dos materiais para a prevenção de epidemias. Por outro lado, devido à fraca capacidade de expressão, os idosos dos centros de cuidados de enfermagem diurnos provavelmente precisam de cuidados dos trabalhadores por poderem sentir-se mal dispostos e não conseguirem sair a tempo das instalações, por isso, exige-se também um aumento das quantidades dos mesmos.)

- **Reserva de materiais de limpeza e de desinfectação:**

  Os equipamentos sociais devem ter uma reserva de materiais de desinfectação, que seja suficiente para o seu funcionamento, nomeadamente, uma quantidade de álcool, branqueador, entre outros, que seja suficiente para uma utilização por um período superior a 14 dias.

II. Em caso de alerta de surto de gripe igual ou superior ao 3.º nível, as creches e os centros de cuidados de enfermagem diurnos devem ter uma reserva de materiais para uma utilização por 30 dias.

- **Quantidade de materiais para uma utilização por 30 dias:**

  Além da reserva regular da quantidade de materiais para a prevenção de epidemias, exigida de acordo com a tabela abaixo indicada, as creches e os centros de cuidados de enfermagem diurnos devem ter ainda uma reserva de materiais, que seja suficiente para o seu funcionamento diário, incluindo vestuário/ bata de protecção de utilização única, luva em latéx de utilização única, avental de plástico de utilização única, touca descartável, propé e óculos de protecção.

Material	Quantidade＊	Para quanto tempo a reserva é efectuada
Máscara cirúrgica	**1. Número de trabalhadores:** Número de trabalhadores x 2 unidades por dia x 30 dias **2.Calculado conforme o número de vagas para os destinatários dos serviços (notas):** 50 pessoas：50 unidades 51~200 pessoas：100 unidades	Os equipamentos sociais devem proporcionar aos trabalhadores uma reserva de máscara cirúrgica para uma utilização por 30 dias. A quantidade de reserva de outros materiais corresponde àquela

Instruções sobre a reserva de materiais para a prevenção de epidemias dos equipamentos sociais sem o serviço de internamento (as creches e os centros de cuidados de enfermagem diurnos)

	Mais de 200 pessoas：200 unidades **3. Reserva para visitantes:** Número total de visitantes duma semana X 4	indicada nesta tabela. Os equipamentos sociais ainda devem proceder à regular verificação e reabastecimento da reserva, a fim de garantir a disponibilidade de uma reserva suficiente e dentro do prazo de validade.
Luva em latéx de utilização única	50 pares	
Vestuário/ bata de protecção de utilização única (unidade)	**Calculdado conforme o número de vagas para os destinatários dos serviços:** ≦100 人: 20 unidades/pares 101-250 pessoas: 40 unidades/pares Mais de 250 pessoas:60 unidades/pares	
Avental de plástico de utilização única (unidade)		
Touca descartável (unidade)		
Propé (par)		

(※Notas: No caso de se descobrirem no check-up matinal que as crianças estão mal dispostas, os trabalhadores das creches irão sugerir aos encarregados de educação que levam as crianças ao médico; No caso de as crianças sentirem-se mal dispostas durante as aulas, as creches irão informar aos encarregados de educação para levarem as crianças para casa. Nestes casos, as crianças precisam de utilizar máscara cirúrgica, por isso, as creches devem ter uma reserva de máscara cirúrgica para crianças.)

- **Reserva de materiais de limpeza e de desinfectação:**

  Os equipamentos sociais devem ter uma reserva de materiais de desinfectação, que seja suficiente para o seu funcionamento, nomeadamente, uma quantidade de álcool, branqueador, entre outros, que seja suficiente para uma utilização por 30 dias.

III.Em caso de epidemia de doenças contagiosas, o volume de reserva de materiais para a prevenção de epidemias das creches e dos centros de cuidados de enfermagem diurnos, deverá sofrer um ajustamento, de acordo com as instruções mais recentes emitidas pelos Serviços de Saúde.